



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 6763, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Comitê de Vigilância às Violências de Ubatuba - COMVIVI.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6763, 04 de dezembro 2017, que dispõe sobre a criação do Comitê de Vigilância às Violências de Ubatuba – COMVIVI, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Vigilância à Violência - COMVIVI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza consultiva e normativa com os seguintes membros:

- 1** - Maria Olívia Pimentel Samersla, RG 25754363-6, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 2** - Ana Carla de Almeida, RG 26783432-9, Coordenadora da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;
- 3** - Raquel Natividade de Azevedo, RG 26606714-1, Agente Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4** - Marina de Abreu Gregório, RG 32803209-8, Assistente Social, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 5** - Solange Teixeira da Silva Ribeiro, RG 33524582-1, Conselheira Tutelar;
- 6** - Bárbara Ilário Lopes, RG 46803742-1, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Cuidados;
- 7** - Laís Zucco RG 228585521, Psicóloga-NASF, Secretaria da saúde;
- 8** - Débora Muros Tavares, RG 26.781.553-0, Assistente Social, Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba;
- 9** - Maria da Conceição Silva Costa, RG 48.289.041-1, Assistente Social da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba;
- 10** - Edson dos Santos Silva, RG 46.816.215- X, Conselheiro Tutelar;
- 11** - Nayara Gonçalves Del Carmo, RG 6.318.652-2
- 12** - Paulyne Valdez Silva Santos, RG 34.155.989-1, Enfermeira da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba;
- 13** - Tove Maria Petterson de Camargo Antognolli, RG 25.749.151-X, Psicóloga do Grupo de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo;
- 14** - Ângela Maria dos Santos Peccagnin, RG 21.787.774-6, Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Cuidados;
- 15** - Alyne Christina Bittencourt Ambrogi Coli, RG 24.406.628-0, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica;
- 16** - Márcia Cristina Pereira Santos, RG 41.968.902-3, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica;
- 17** - Rossana Justino Belvedere, RG 30.353.594-5, Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.”



Dec 7563/2021
Fls.02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º O Regimento Interno do Comitê Municipal de Vigilância à Violência aprovado pelo Decreto nº 6.763, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

III – que o Núcleo de Cuidados à pessoa vítima de violência, configure-se como elemento da atenção especializada, sendo ponto de referência e articulação aos cuidados a pessoa exposta a violência sexual, junto a Atenção Básica e será composto por Psicólogo e Enfermeiro, e contará com atendimento prioritário dentro da rede de saúde, notadamente em Ginecologia e Pediatria (NR).

Art. 5º O COMVIVI será composto por representantes:

- a)** das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social; Esporte e Assuntos Jurídicos;
- b)** da Secretaria Estadual da Saúde;
- c)** do Conselho Tutelar;
- d)** da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba (NR).”

Art. 3º Fica revogado o § 2º, do artigo 5º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Vigilância à Violência, aprovado pelo Decreto nº 6.763, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs